

Nos requerimentos deverão constar o NII, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

Com o requerimento, e desde que os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estejam actualizados, deverão ser apensos os seguintes documentos:

- Certidão, autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias;
- Certificados, ou outros documentos credíveis, das acções de formação profissional concluídas na categoria;
- Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Constituição do júri — o júri, de acordo com o despacho de 8 de Maio de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, terá a constituição que a seguir se indica, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM Tito Manuel Peixe Cerqueira, 2.º comandante-geral.

Vogais:

CMG Luís José de Oliveira Urbano, adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima para a Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso, comandante local da Polícia Marítima de Peniche.

Subinspector José Gaspar Simões, 2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa.

12 — Acta definidora de critérios — a acta n.º 4/PM/2006, definidora dos critérios de apreciação e ponderação a aplicar aos métodos de selecção, encontra-se à disposição dos candidatos que a queiram consultar no Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, no horário de expediente.

24 de Maio de 2006. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

Flotilha

Deliberação n.º 748/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 16 de Maio de 2006, deliberou:

- a) Revogar o conteúdo da deliberação n.º 27 deste conselho administrativo, correspondendo assim a motivos de natureza interna inerentes ao Comando da Zona Marítima dos Açores, relativo à delegação de competências para autorizar despesas no ex-comandante capitão-de-mar-e-guerra João Carlos Beleza Gonçalves Vaz.
- b) Delegar no novo comandante da Zona Marítima dos Açores, capitão-de-mar-e-guerra Mário Manuel Lajoso, a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando da Zona Marítima dos Açores:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 3) Com encargos fixos das instalações, correspondentes a despesas com electricidade, água, aluguer das instalações, até ao limite de € 20 000, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar a subdelegação da competência referida na alínea b), n.º 1, nos oficiais que, na directa dependência do comandante, desempenham funções de comando, direcção ou chefia.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir de 18 de Maio de 2006.

6 de Maio de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, presidente, CALM — *João Carlos Dias Carvalho*, vogal, chefe do DAF, CTEN AN — *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, vogal, 2.º comandante, CMG — *António Pedro Mesquita Bernardino*, secretário, 1TEN AN.

Deliberação n.º 749/2006. — *Competências, delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 25 de Maio de 2006, deliberou:

- a) Revogar o conteúdo da deliberação n.º 8 deste conselho administrativo, correspondendo assim a motivos de natureza interna inerentes ao Comando da Zona Marítima da Madeira, relativo à delegação de competências para autorizar despesas no ex-comandante capitão-de-mar-e-guerra Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia;
- b) Delegar no novo comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando da Zona Marítima da Madeira:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 3) Com encargos fixos das instalações, correspondentes a despesas com electricidade, água, aluguer das instalações, até ao limite de € 20 000, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar a subdelegação da competência referida na alínea b), subalínea 1), nos oficiais que, na directa dependência do comandante, desempenham funções de comando, direcção ou chefia.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Conselho Administrativo: *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida*, presidente, CALM — *João Carlos Dias Carvalho*, vogal, chefe do DAF, CTEN AN — *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, vogal, 2.º comandante, CMG — *António Pedro Mesquita Bernardino*, secretário, 1TEN AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 12 258/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2006 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, faroleiros auxiliares do quadro do pessoal militarizado da Marinha, promovidos por concurso, a faroleiros de 3.ª classe do mesmo quadro:

Secção do continente:

Rui Manuel Pacheco Fernandes.
Adriano José Ferreira Santos.
Nuno Filipe Ferreira da Cunha.

Secção dos Açores:

David José Garcia da Areia.
Ángela Paula Ventura Gomes.

Maria Goretti Medeiros Oliveira.
Susete Alexandra Viegas Figueiredo.
Reinaldo Cordeiro Costa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Res-tani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 259/2006 (2.ª série). — *Delegação de competência no comandante da Zona Militar dos Açores.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no comandante da Zona Militar dos Açores, major-general Rui António Faria de Mendonça, a competência que me é conferida pela alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril, para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar deslocações em serviço ao território do continente que dêem direito ao abono de ajudas de custo, desde que tais deslocações não sejam motivadas por razões de saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

12 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 12 260/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante da Academia Militar.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no comandante da Academia Militar, tenente-general Luís Néson Ferreira dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Academia Militar:

- Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo iv do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Firmar protocolos, na área do ensino e da formação, celebrados entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau «Confidencial».

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

12 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 971/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 9 de Maio de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP A AA MISSIL RC (03286398) Célia Cardoso dos Reis, RAA 1.
ASP A AA MISSIL RC (01343499) Diana Sofia Ferreira de Sá Moreira, RAA 1.
ASP SP TRAD. LIC. ROMANI RC (12108498) Francisco José Ferreira Capelas, AGE.
ASP SP LIC. DIREITO RC (00017496) Maria Vânia Marques Rosa, CTAT.
ASP I ATIRADOR RC (08711799) Tânia Isabel Rodrigues Guerreiro, RI 2.
ASP C CC RC (11864598) Túlio Fernando Mamede Alberto, GCC/BMI.

10 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 972/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 6 de Maio de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP LIC. DIREITO RC (18778994) Mateus Souto Rodrigues de Carvalho, QG/RMN.

10 de Maio de 2006. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 12 261/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 063 (NIM 14310898) Andreia Sofia Simões Duarte, nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 do artigo 374.º e *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

18 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 12 262/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 501 (NIM 17699998) Adriana Miranda Gonçalves — 3 de Fevereiro de 2006.